



## RESOLUÇÃO Nº 020/CONSU/2003

**“APROVA DELIBERAÇÃO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - INTERESSADO PROFESSOR MURILO CÁSSIO XAVIER FAHEL”**

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS - UNIMONTES, por seu Presidente, **Professor PAULO CÉSAR GONÇALVES DE ALMEIDA**, no uso de suas atribuições legais, considerando:

- o Processo Administrativo Disciplinar nº 008/2002 e a decisão nele proferida, através da qual foi imposta penalidade ao Prof. Murilo Cássio Xavier Fahel;
- o recurso interposto pelo servidor apenado ao Conselho Universitário;
- a deliberação do Conselho Universitário, que deu provimento ao recurso e o VETO apostado à referida decisão, através do Ato do Reitor nº 059/2003;
- o parecer da Comissão de Legislação e Normas, pugnando pela rejeição do veto;
- a decisão do Conselho Universitário, tomada por maioria de votos e com observância do *quorum* qualificado exigido na forma regimental, em reunião ordinária realizada em 30/10/2003, que aprovou o parecer da Comissão de Legislação e Normas e rejeitou o veto já referido,

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica rejeitado o veto constante do Ato do Reitor nº 059/2003 e, em consequência, restabelecida a decisão do Conselho Universitário que converteu em REPREENSÃO a pena de suspensão anteriormente aplicada ao **Prof. MURILO CÁSSIO XAVIER FAHEL** - Processo Administrativo nº 008/2002.

**Art. 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor nesta data.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Montes Claros (MG), aos 30 de outubro de 2003.

***Professor Paulo César Gonçalves de Almeida***

PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO